

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Júlia Lucy – Partido NOVO



EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 /2019
(Deputada Júlia Lucy)

Ao Projeto de Lei nº 1631/2017, que *“Garante o direito a acessibilidade das pessoas ostomizadas aos banheiros de uso público do Distrito Federal, mediante a instalação de equipamentos adequados para a sua utilização”*.


Dê-se ao art. 3º, I, a), do Projeto de Lei em epígrafe a seguinte redação:

- a) Vaso sanitário normal ou infantil com anteparo seco e sistema de descarga, preferencialmente para fixação em paredes;

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda se justifica com vistas a ajustar a redação do dispositivo em tela.

Sala das Sessões em _____ de _____ de 2019.


Deputada Júlia Lucy
NOVO

